



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.285/2016

**ALTERA NOMENCLATURA DE
INTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE
MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª Eneli Firmo Bandeira Scapinello passando a denominar-se Escola Municipal Profª Eneli Firmo Bandeira Scapinello.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 1.143/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 09 de agosto de 2016.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
09/08/2016 à 11
Port. nº 001/2013
Maria Margarida Marques


Ilma Grisoste Barbosa
Prefeita Municipal

Recebido em 26/08/16
Protocolo CMS/nº 23416
ID: 112
Nilma Lopes Santana
Port. Nº 007/2001